

DECRETO Nº 1.950, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

**“Altera os incisos I e VIII do art. 1º do Decreto nº 1.922, de 27 de agosto de 2019
e dá outras providências.”**

VANDERLEI POLIZELI, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e Lei Municipal nº 589, de 28 de março de 2007 (alterada pela Lei Municipal nº 672, de 10 de dezembro de 2008);

CONSIDERANDO a alteração de parte dos Conselheiros nomeados para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB para o biênio 2019/2021;

DECRETA

Art. 1º. Os incisos I e VIII do art. 1º do Decreto nº 1.922, de 27 de agosto de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.

(...)

I - Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Valéria Aparecido Américo Correa

Suplente: Juliana de Moraes Andrade

(...)

VIII - Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Madalena Antunes Camargo Correa



Prefeitura Municipal de Iperó

Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 15 3459.9999 - www.ipero.sp.gov.br

Art. 2º. Os demais artigos do Decreto nº 1.922, de 27 de agosto de 2019 permanecerão inalterados.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.



VANDERLEI POLIZELI
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria, em 01 de novembro de 2019.



JOYCE HELEN SIMÃO
Secretária de Governo